



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA
1.774 - 1.974 - BICENTENÁRIO

LEI Nº 652, DE 22 DE JULHO DE 1976

Autoriza ajuda ao Jornal "Tribuna
de Silvânia"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer uma ajuda mensal à "Tribuna de Silvânia".

Art. 2º - O Executivo, mediante Decreto anual, fixará os valores mensais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de / dois (02) de abril de 1976.

Prefeitura de Silvânia, 22 de julho de 1976


Dr. José Denisson de Sousa
PREFEITO.